

LEI Nº 857, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.963Abre crédito suplementar

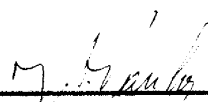
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros), à dotação "8 99 4 - Gratificação ao guarda do campo de aviação", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -

Lynce Ribeiro Chaves